



No 1º dia do mês de AGOSTO de 2008, na cidade de VITÓRIA neste ato, as partes a seguir nomeadas:

ESTUDANTE		Código: 5524393
Estagiário: STHEFANY DE SOUZA TEIXEIRA		CPF: 18022875740
Endereço: SÍTIO VAI E VOLTA, SN	Bairro: ZONA RURAL	
CEP: 29470000 Cidade: SAO JOSE DO CALCADO	UF: ES	
Telefone: (28) 99910-0525	Nível: SUPERIOR	Data Nasc.: 10/01/2000
Cursando: 6º SEMESTRE	Curso: CIENCIAS CONTABEIS	
UNIDADE CONCEDENTE		Código: 56598
Razão Social: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GUACUI - IPMG		CNPJ: 04376371000123
Endereço: AV JOAQUIM MACHADO DE FARIA, Nº 402	Bairro: QUINCAS MACHADO	
CEP: 29560000 Cidade: GUAÇUÍ	UF: ES	
Telefone: (28) 3553-2522 / 3070	Atividade: 75302	
Representante: CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES	Cargo: PRESIDENTE EXECUTIVO	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO		Código: 11277
Razão Social: UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS		CNPJ: 02837041000162
Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS, 536	Bairro: ENCRUZILHADA	
CEP: 11045002	UF: SP	
Telefone: (13) 3228-3400/3473	Cidade: SANTOS	
Representante ELAINE MARCILIO SANTOS	Cargo: PRO-REITORA	

Celebram entre si o aditamento ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE), firmado entre a UNIDADE CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, acima qualificados

CLÁUSULA 1ª - Ficam alteradas as seguintes condições do estágio inicialmente estabelecidas no referido TCE:

Vigência até 06/08/2025 do período inicialmente estabelecido de 08/08/2023 a 07/08/2024 no referido TCE, celebrado com a intervenção da Instituição de Ensino acima indicada.

No desenvolvimento do novo período de estágio caberá ao ESTAGIÁRIO continuar elaborando e entregando nas datas abaixo indicadas, para avaliação de desempenho pelo SUPERVISOR da UNIDADE CONCEDENTE e acompanhamento do ORIENTADOR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, relatórios sobre seu PROGRAMA DE ESTÁGIO, conforme exemplar(es) entregue(s) neste ato.

DATAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS:

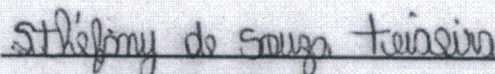
>> 15/01/2025 >> 15/07/2025

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do TCE, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA 3ª - As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) ("LGPD") e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis de governança, para garantir, por si própria, bem como através de seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço ou terceiros que utilizem estas informações protegidas, apenas na forma e extensão autorizada pela referida lei. Em decorrência do presente instrumento e com a finalidade única de atendê-lo, todo o tratamento de dados realizado observará, por ambas as partes, os princípios, as exigências legais e direitos dos titulares de dados previstos na LGPD, sem prejuízo a qualquer outra obrigação legal necessária para o fiel cumprimento do objeto deste termo. Em caso de qualquer incidente no tratamento dos dados pessoais, que são objeto deste acordo, a Parte que sofreu o incidente deverá enviar comunicação à outra, por escrito, em formato eletrônico para o e-mail privacidade@ciee-es.org.br no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da ciência do mesmo. As partes garantem que os dados pessoais tratados serão mantidos tão somente pelo prazo de vigência deste contrato e/ou pelo prazo legal de guarda previsto na legislação vigente.

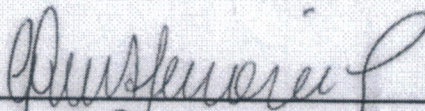
CLÁUSULA 4ª - A Contratante declara, neste ato, que está ciente, conhece e entende os termos da Política de Privacidade, do CIEE- ES, disponível no website: <https://www.ciee-es.org.br/politica-de-privacidade> e, se compromete a cumpri-lo para execução do objeto deste instrumento.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo Aditivo, as partes assinam-no em 4 vias de igual teor.



STHEFANY DE SOUZA TEIXEIRA

Assinatura



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GUACUI - IPMG

Carimbo e Assinatura

VALQUIRIA SANDRE DALTO
Gerência Técnica de Operações
CIEE-ES

UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

Carimbo e Assinatura

CEUBAN - Centro de Estudos Univ. Bandoirante
UNIMES - Univ. Metropolitana de Santos
CNPJ 02.837.041/0001-02

Publicado no
Mural do FAPSPMG

06 / 08 / 2024


Luiza Maria dos Santos

Gerente de Benefícios

Decreto: 12.562/2022